



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000003/2024
Processo: 10186-00 2024

Parecer Carlos Alberto de Mello - Comissão de Educação, Cultura e Turismo

O presente projeto de lei 03/2024 de autoria dos vereadores André Luiz Vieira da Silva, João Wagner de Siqueira Antonioli, Hitler Vagner Candido de Oliveira, Aparecido Reis Miguel Oliveira, José Márcio Lopes Guedes que versa sobre o art.45, no capítulo IV, renumerando os demais, na Lei nº10.777, de 15 de Julho de 2004, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora .

A Comissão da Educação no cabe, observando o artigo 72, III, do Regimento Interno, manifestar sobre:

"Art. 72. É competência específica:

III - da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público;

3 - turismo, esportes e carnaval;

4 - ciência e tecnologia. b) participar das conferências municipais de educação e de desporto e lazer".

Analisando o conteúdo da proposta não vislumbramos nenhum óbice ao prosseguimento do feito.

Libero para plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 08 de março de 2024.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

